CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 00083/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO COMUNITÁRIA DO CÓRREGO PAU DE FOLHA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga e a sua Mesa Diretora com base no parágrafo 3º (terceiro) do artigo 32 (trinta e dois) da Lei Orgânica do Município de Ubaporanga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a União Comunitária do Córrego Pau de Folha, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 17 de novembro de 1995.

MANNASSÉSES ALCEBÍADES FRANCO

Presidente da Câmara

ADALTON DE LIMA

Secretário